

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/2022

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §1º, IV e §3º do art. 96, do Decreto n. 6.514/08, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração em seu desfavor, referente ao processo administrativos em trâmite nesta Superintendência relacionado ao cometimento de infração administrativa ambiental:

INTERESSADO	CPF/ CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO LEGAL DA AUTUAÇÃO	LOCALIDADE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	PRODUTO DA INFRAÇÃO (Se embargo citar o ha/m³ e/ou Se apreensão citar bem apreendido)
		nº			(Município/ UF)		
FRANCISCO MAURO DA SILVA	028.831.053-59	02015.002312/2022-38	H6L0SJA3	Artigo 70 §1 Lei 9605 Artigo 72 , Lei 9605 Artigo 3, II eVII, Decreto 6514 Artigo 31 § Parágrafo único Decreto 6514	CARANGOLA /MG	20° 43' 28" S 42°2' 6 " W	FICA EMBARGADA A ATIVIDADE DE CRIADOR AMADORISTA DE PASSERIFORMES VINCULADA AO CTF 7038493

De acordo com o art. 97-A e art. 98-B do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, a realização de Audiência de Conciliação sobre esta infração ambiental está condicionada à manifestação de interesse do autuado.

Caso VSª tenha interesse na Conciliação Ambiental e, assim, encerrar o processo administrativo com relação à sanção de multa aplicada, mediante adesão à uma solução legal (pagamento, parcelamento ou conversão de multa), poderá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, requerer:

- a) o agendamento de audiência de conciliação presencial;
- b) o agendamento de audiência de conciliação por meio de videoconferência; ou
- c) conciliação com adesão direta a uma das soluções legais, previstas na alínea 'b' do inciso II do § 1º do art. 98-A do Decreto 6.514/2008, dispensando a realização de audiência.

VSª poderá ainda manifestar expressamente sua renúncia à conciliação ambiental ou oferecer defesa no mesmo prazo. A apresentação de defesa contra o auto de infração consiste em renúncia à conciliação ambiental.

A manifestação de interesse na conciliação ambiental poderá ser realizada pelo site (Portal do Autuado): <https://autuacoes.ibama.gov.br/> ou peticionando diretamente no processo SEI! IBAMA correspondente ao auto de infração.

Com o fim do prazo dado, sem que haja manifestação de interesse na conciliação ambiental, o processo seguirá para a etapa de instrução e julgamento.

PEDRO PAULO RIBEIRO MENDES DE ASSIS FONSECA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2021 - UASG 193114

Número do Contrato: 9/2021. Nº Processo: 02018.000693/2021-18. Dispensa. Nº 0/0000. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DO PARA/PA. Contratado: 34.028.316/0018-51 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação de vigência para prestação de serviços postais não exclusivos (envio de encomendas, através das modalidades pac/sedex), às unidades administrativas vinculadas ao IBAMA-PA. Vigência: 09/12/2022 a 09/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.750,00. Data de Assinatura: 09/12/2022.

SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 193122

Nº Processo: 02025.000481/2020-52. Dispensa Nº 1/2022. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DE RORAIMA/RR. Contratado: 02.341.470/0001-44 - RORAIMA ENERGIA S.A. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação pela distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor e contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas regras de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela agência nacional de energia elétrica - aneel, para atender as unidades consumidoras do grupo b de responsabilidade do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renovaveis - ibama, localizadas no estado de roraima, inclusive outras unidades que forem incluídas durante a vigência deste contrato na responsabilidade do consumidor. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXII. Vigência: início em 23/12/2022, com prazo de término indeterminado. Valor anual estimado: R\$ 8.024,88. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2022

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a se manifestar(em) nos autos dos processos administrativos, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do presente e relativo(s) a auto(s) de infração lavrado(s), em trâmite nesta Superintendência:

INTERESSADO	CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
JHEISON CRISTIANO DE SOUZA SANTOS	371.586.568-70	02285.000600/2022-78	P2I6HX5L

Consoante o regramento da Portaria Conjunta nº 589, de 27 de novembro de 2020, com fundamento no § 6º do art. 98-B do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, a realização de Audiência de Conciliação sobre esta infração ambiental está condicionada à manifestação de interesse. Caso V. Sa. tenha interesse no encerramento do processo durante a fase de Conciliação Ambiental, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, requerer: a) Renúncia expressa à conciliação ambiental. b) O agendamento de audiência presencial; c) O agendamento de audiência por meio de videoconferência; ou d) A adesão direta a uma das soluções legais, previstas na alínea 'b' do inciso II do § 1º do art. 98-A do Decreto 6.514, independentemente da realização de uma audiência. Independentemente da opção desejada, a manifestação poderá ser realizada peticionando diretamente no processo SEI IBAMA correspondente ao auto de infração ou pelo site: <https://autuacoes.ibama.gov.br/>. Com o fim do prazo dado sem que haja manifestação pela conciliação, será considerada desistência e o processo seguirá para etapa de instrução e julgamento, reabrindo o prazo de 20 dias para apresentação de defesa administrativa.

DAVI DE SOUSA SILVA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

EXTRATO DE COMPROMISSO

NÚMERO DO PROCESSO: 02070.008873/2022-86 Espécie: Extrato de Termo de Compromisso nº 63/2022 celebrado entre a COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL - CNPJ nº 02.016.507/0001-69 e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio - CNPJ nº 08.829.974/0001-94. OBJETO: Compensação Ambiental referente à implantação do empreendimento LT 525 KV - SANTA VITÓRIA DO PALMAR, MARMELEIRO E POVO NOVO (SALDO REMANESCENTE), em cumprimento ao disposto no artigo 36 da Lei nº 9.985/2000, capítulo VIII do Decreto nº 4.340/2002 e Decreto nº 6.848/2009. VALOR DESTINADO (FIXADO EM 09/2013): 577.204,32 (quinhentos e setenta e sete mil e duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: Abril de 2024. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 22 de Dezembro de 2022. PELO EMPREENDEDOR: Marlon de Souza Wiggers, Gerente e Adilson Souza da Silva, Diretor de Engenharia. PELO ICMBio: Marcos Aurelio Venancio, Presidente Substituto do Instituto Chico Mendes.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

NÚMERO DO PROCESSO: 02126.010022/2026-62 Espécie: Extrato de Termo de Compromisso celebrado entre a TVSBT CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO LTDA - CNPJ nº 43.915.172/0003-60 e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio - CNPJ nº 08.829.974/0001-94. OBJETO: Regular a utilização, para atividades de radiodifusão, de área federal localizada no Morro do Sumaré no interior do Parque Nacional da Tijuca, nos termos do que dispõem as Portarias ICMBio n 40, de 06 de maio de 2016, e 828, de 14 de dezembro de 2017, com eficácia de título executivo extrajudicial, art. 26 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro - LINDB (Decreto-Lei n.º 4.657/1942), incluído pela Lei n.º 13.655/2018. VALOR MENSAL: R\$ 108.895,16 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022. PELA COMISSIONÁRIA: Julio Cesar Garcia Dantas, Diretor Administrativo Financeiro e Frederico Muller Junior, Diretor Comercial. PELO ICMBio: Marcos Aurelio Venancio, Presidente Substituto do Instituto Chico Mendes.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 443036

Nº Processo: 02204.000183/2018-30. Pregão Nº 3/2022. Contratante: INST.CHICO MENDES DE CONS. DA BIO.TERESOPOLIS. Contratado: 20.334.262/0001-08 - CSB3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: Serviços de operação de embarcações - tripulação mínima npq soloncy moura. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/12/2022 a 22/12/2023. Valor Total: R\$ 569.394,50. Data de Assinatura: 22/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2022).

AVISO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A Comissão Especial de Licitação torna público a aceitação da proposta vencedora da PARQUES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 36.771.037/0001-60, em sessão pública na data de 22 de dezembro de 2022, realizada na sede da B3, referente ao Edital da Concorrência nº 01/2022. Dá-se vista aos autos do Processo SEI nº 02070.003932/2022-20. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, para interposição de recursos à decisão da Garantia de Proposta e da Proposta.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO MARTINS RIBEIRO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

